



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Processo Administrativo nº 23205.030831/2024-91

TERMO ADITIVO Nº 031/SUADM/PROAD/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS E A EMPRESA AVERON ENGENHARIA DE MOBILIDADE LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 4 de setembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AVERON ENGENHARIA DE MOBILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.208.973/0001-99, sediada na Rodovia SC-386, SN, Galpão 02, Interior, CEP: 89.899-000, na cidade de Iporã do Oeste/SC, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, senhor **CRISTIAN WILLIAN MORO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23205.030831/2024-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Alteração da Razão Social da CONTRATADA, que passa de M INDUSTRIAL LTDA para AVERON ENGENHARIA DE MOBILIDADE LTDA .

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, a partir de 21/07/2026 até 20/03/2027, nos termos dos artigos 105 e 111, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3. Renúncia ao reajuste do valor contratual, previsto na Cláusula Sétima do Contrato original, para o período de 21/07/2026 até 20/03/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/07/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó/SC, 16 de julho de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

AVERON ENGENHARIA DE MOBILIDADE LTDA

Cristian Willian Moro
Sócio Administrador